



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ
Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 002/2025-ADESÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA LUMIERE LUX ENERGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ICÓ – CE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ilídio Sampaio, 2036, Centro, CEP: 63.430-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, representado por sua Secretária a Sra. Mariana Ruth Peixoto Queiros Landim, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2025-ADESÃO e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve rescindir unilateralmente o TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025-ADESÃO, celebrado com a empresa LUMIERE LUX ENERGIA LTDA, localizada na Avenida Santos Dumont, 2626, Bairro Aldeota, Fortaleza, CEP: 60.150-162, inscrita no CNPJ sob o nº 45.077.810/0001-84, representado pelo seu proprietário o Sr. Alexandre Pessoa Lima, portador do CPF nº 007.626.093-38, decorrente do Processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-ADESÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025-ADESÃO**, cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2411.13-01-SEOB-CE.**

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta rescisão ocorre unilateralmente, encontra fundamento no art. 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a rescisão unilateral do contrato por razões de interesse público superveniente, devidamente justificado, e observadas as garantias legais.

Adicionalmente, há previsão contratual específica na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**, que permite a extinção do contrato nos termos da legislação aplicável, assegurando o pleno exercício das prerrogativas da Administração.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS PARA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO que, após a celebração do ajuste, não houve a expedição de Ordem de Serviço, empenhos ou qualquer liquidação financeira por parte deste Município, resultando na ausência de execução física e financeira do **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025-ADESÃO**;

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508
Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



DETERMINA-SE, por conseguinte, a **EXTINÇÃO UNILATERAL** deste Contrato, com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Razões de Interesse Público, justificadas pela necessidade de saneamento administrativo) e no exercício da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), ressaltando-se, em observância ao art. 137, § 2º da mesma Lei, o integral direito da Contratada ao Contraditório e à Ampla Defesa durante o procedimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Considerando a inexecução integral do objeto contratual e a inexistência de bens entregues ou serviços prestados pela CONTRATADA até a presente data, declara-se a absoluta ausência de créditos em favor da empresa **LUMIERE LUX ENERGIA LTDA**, restando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura integralmente desonerado de qualquer obrigação financeira, remuneratória ou indenizatória, ante a falta de fato gerador para liquidação de despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará publicação deste instrumento nos termos do art. 94. da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Icó/CE, 13 de fevereiro de 2026.
Documento assinado digitalmente
gov.br **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS**
Data: 13/02/2026 12:45:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL – O Município de Icó, através do **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**, comunica a Extinção Unilateral do **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025- ADESÃO**, firmado com a empresa **LUMIERE LUX ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.591/0001-02, proveniente do processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025-ADESÃO**.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2411.13-01-SEOB-CE

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 137, incisos I e VIII c/c Art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, motivada pela inexecução total do objeto, razões de interesse público e Recomendação Ministerial nº 0001/2026/4ªPmJI.

DATA DA EXTINÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS – Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Icó - CE, 13 de fevereiro de 2026.
Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS
Data: 13/02/2026 12:41:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano